

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 13/2022, QUE  
FAZEM ENTRE SI O CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA  
SIDERÚRGICA NACIONAL – CFCSN E A EMPRESA FOCO, CRIAR E  
INNOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES EIRELI.**

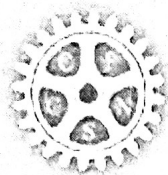
**CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.500.951/0001-16, sediado na Rua Noventa, s/nº, Vila Santa Cecília, Volta Redonda – Rio de Janeiro, CEP 27.261-260, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Gustavo Tramontin de Mattos, brasileiro, solteiro e empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10.386.350-2, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 041.773.967-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FOCO, CRIAR E INNOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.469.849/0001-43, sediada na Rua: José Francisco de Oliveira, nº 13 – Centro - Rio Novo do Sul / ES - CEP: 29.290-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **MARCELO MULLER**, sócio proprietário, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1101575 SSP/ES e CPF nº 034.701.257-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 09.32500.42/2021 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra nº 13/2022, decorrente do Pregão Eletrônico CDC nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Contrato de Compra de uniformes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico CFCSN 01/2022.

1.2 Este Termo de Contrato de Compra vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico CFCSN nº 01/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra:



# Clube dos Funcionários

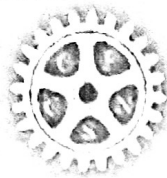
| Nº | Item                      | Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Especificação Técnica Complementar               | Unidade de Medida | Qtidade | Valor Unitário |
|----|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|---------|----------------|
| 1  | Uniformes viagem          | Camisa polo meia manga para passeio confeccionadas 100% algodão. Com aplicação de até 6 marcas diferentes na camisa e calça fabricada em tecido em poliéster com cordão interno e cós alto, possui bolsos laterais e traseiro. Selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual                                                                                          | Cores predominantes - Grená e Branco             | Conjunto          | 67      | 167,11         |
| 2  | Uniformes Agasalhos       | Agasalho Completo em Tecido Tactel, em poliamida ou similar, com zíper, Jaqueta com forração, cor sólida (até 3 cores), bolso sem zíper, cordel impressões em sublimação. Calça sem forração, cor sólida (até 3 cores), bolso sem zíper e impressão em sublimação. OBS: As impressões em sublimação devem contemplar as logomarcas da CBC (Selo de Formação de Atletas) e a do Clube | Cores predominantes - Grená e branco             | Conjunto          | 67      | 244,76         |
| 3  | Uniforme Comissão Técnica | Camisa manga curta com gola 'V' ou redonda no tecido Savana Barein, DryFit, serigrafada, Bermuda Tactel, Dry fit, serigrafada. OBS: As impressões em sublimação devem contemplar as logomarcas da CBC (Selo de Formação de Atletas) e a do Clube                                                                                                                                     | Cores predominantes - Grená e Branco             | Conjunto          | 8       | 90,62          |
| 4  | Uniforme - Bermuda        | Tecido DRY-TEX - Escudo do clube e selo de formação de atletas do CBCBordado Digital - Telinha lateral Fluense - Cadarço de Regulagem                                                                                                                                                                                                                                                | Cor grená e branco                               | Unidade           | 42      | 71,74          |
| 5  | Uniforme - camisa         | Tecidos: DryICONE + DryElax - Escudo do clube e selo de formação de atletas do CBC Bordado Digital - Modelagem Confortável - Gola Especial YArtes em Sublimação Digital -Recorte Lateral AirFlux                                                                                                                                                                                     | Cor Grená e Branco                               | Unidade           | 42      | 92,84          |
| 6  | Uniforme Agasalho e Calça | Conjunto de jaqueta com capuz e calça. Blusa com modelagem folgada, calça com caimento padrão. Jaqueta com zíper e capuz. Moletinho 100porcento poliéster reciclado. Tecido AEROREADY para remoção dosuor. Bolso canguru na jaqueta. Cintura elástica ajustável com cordão na calça. Com a logo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identidade visual.                 | Cor Grená e branco                               | Conjunto          | 42      | 270,08         |
| 7  | Uniforme - Agasalho       | Agasalho composto por Jaqueta e Calça, com as seguintes descrições: a) jaqueta - Casaco confeccionado em tecido 67porcento poliéster, 30porcentoalgodão e 3porcento elastano, com 310 g/m². Gola alta, mangas longas, dois bolsos frontais, punhos e ribana no mesmo tecido do casaco.                                                                                               | Uniformes com cores predominantes Grená e branco | Conjunto          | 30      | 278,52         |

PRAÇA DE ESPORTES TABAJARAS (PET): Rua Hiroshi Matsuda Filho (antiga Rua 90), s/nº, Vila Santa Cecília - Volta Redonda/RJ - CEP: 27261-260 Tel: (24) 2102-2772

SEDE SOCIAL: Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº 231, Vila Santa Cecília - Volta Redonda/RJ - CEP: 27260-140 - Tel.: (24) 2107-8289

SITE: www.clubedofuncionarios.com.br | E-MAIL: esporte@clubedofuncionarios.com.br

Página 2



# Clube dos Funcionários

|    |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                              |          |    |        |
|----|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--------|
|    |                                        | Fechamento frontal por zíper. Brasão do clube no peito esquerdo em formato patch sublimado fixado por bordado, com 8cm de diâmetro. Selo de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes no peito direito em silkscreen (verificar manual de aplicação). b) calça - Calça confeccionada em tecido 67porcento poliéster, 30porcento algodão e 3porcento elastano, com 310 g/m². Corte modelo slim. Cós em elástico e cordão. Dois bolsos frontais com abertura lateral. Zíper de 20cm de altura nos tornozelos. Brasão do clube na perna esquerda em formato patch sublimado fixado por bordado, com 8cm de diâmetro. Selo de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes na perna direita em silk screen (verificar manual de aplicação). |                                                                                                                                              |          |    |        |
| 8  | Uniforme - Treino/Competição feminino  | Conjunto composto por 1 camisa fabricada em tecido dry fit, 100porcento poliéster, antialérgico e antibacteriano, com logomarcas sublimadas e 1 short saia de elanca com logomarcas bordadas. Selo de formação de atletas do CBC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Uniformes com cores predominantes em grená e branco                                                                                          | Conjunto | 16 | 130,82 |
| 9  | Uniforme - Treino/Competição Masculino | Fabricado em tecido dry fit, 100porcento poliéster, antialérgico e antibacteriano, logomarcas sublimadas, conjunto composto por 1 short e 1camisa. Selo de formação de atletas do CBC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Uniformes com cores predominantes em grená e branco                                                                                          | Conjunto | 16 | 92,84  |
| 10 | Uniforme - feminino                    | Conjunto de Uniforme de Jogo composto por: Camisa, Short Suplex e Meião. Camisa de jogo COM manga. Tecido igual, similar ou superior ao Dry-500+ Polyester, proteção UV, sublimação total, gola customizada. Short Suplex de jogo, cós elástico, peça na cor azul. Fio com flexibilidade, conforto e liberdade de movimento. Meião de jogo: par de meião feminino -cano alto elastano poliamida. Aplicação de silk com 3 ou mais cores da logomarca do clube e Selo de Formação de Atletas do CBC nas camisas e shorts.                                                                                                                                                                                                                                | Uniforme número 1 - Cor predominante Grená com Branco Uniforme número 2 - Cor predominante Branco com Grená Camisas com numeração de 1 a 15. | Conjunto | 60 | 135,04 |
| 11 | Uniforme - passeio agasalho M/F        | Kit Uniforme PASSEIO composto de 1 agasalho e 1 calça (ambos forrados), 1 camisa polo e 1 bermuda. Agasalho, calça e bermuda em microfibrã. Camisa polo em poliamida com zíper. Todas as peças com escudos aplicados em sublimação, contendo a logomarca do Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identificação visual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Uniforme nas cores grená e branco                                                                                                            | Conjunto | 30 | 337,60 |
| 12 | Uniforme - masculino                   | Conjunto de Uniforme de Jogo composto por: Camisa, Calção e Meia Cano Alto. Camisas de jogo SEM manga. Tecido igual, similar ou superior ao Dry-500+ Polyester, proteção UV, sublimação total, gola customizada. Calção de jogo - calção masculino para jogo. Peça com forro e cordão para ajuste na cintura em tecido Dry-500+ Polyester e Doptex, proteção UV, sublimação total/parcial. Meia de jogo - pares de meia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Uniforme de jogo número 1 - Cor predominante Grená com Branco Informede jogo número 2 - Cor predominante                                     | Conjunto | 30 | 109,27 |

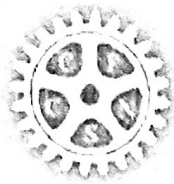
PRAÇA DE ESPORTES TABAJARAS (PET) Rua Hiroshi Matsuda Filho (antiga Rua 90) - 2ª Etª, Vila Santa Cecília - Volta Redonda/RJ - CEP: 27261-200 Tel.: (24) 2102-2772

SEDE SOCIAL: Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº 231, Vila Santa Cecília - Volta Redonda/RJ - CEP: 27260-140 - Tel.: (24) 2107-8269

SITE: www.clubedosfuncionarios.com.br | E-MAIL: esporte@clubedosfuncionarios.com.br

Página 2

*Handwritten signatures and initials.*



|                            |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                 |          |    |       |
|----------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|-------|
|                            |                      | cano alto elastano poliamida. Aplicação de silk com 3 ou mais cores da logomarca do clube e Selo de Formação de Atletas do CBC nas camisas e calções.                                                                                                                                                                                                                        | Branco com Grená Jogo de uniforme com numeração na camisa de 1 à 15.                                                                                                            |          |    |       |
| 13                         | Uniforme - masculino | composto de camisa regata, tecido dry fit 100porcento poliéster antialérgicoe anti bacteriano e calção em tecido dryfit 100porcento poliéster antialérgicoe anti bacteriano. Cordão para ajuste na cintura. Todas as peças com escudos aplicados em sublimação, contendo a logomarca do Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual de identificação visual. | Uniforme número 1 com cor predominante Grená com Branco Uniforme número 2 com cor predominante Branco com Grená Camisas com numeração (1 ou 2) na parte da frente e nas costas. | Conjunto | 16 | 89,46 |
| Valor Total: R\$ 81.449,99 |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                 |          |    |       |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/05/2022 e encerramento 17/05/2023.

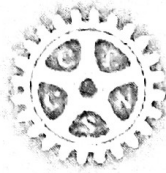
## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 81.449,99 (oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), valor constante na proposta vencedora.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. Caso o presente negócio jurídico tenha como consequência, DIFAL, o mesmo deverá ser pago pela CONTRATADA, sob pena da cobrança judicial, acrescida da multa do presente contrato, juros e honorários advocatícios de 20% sobre o referido valor.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, conforme delineado no Termo de Referência.



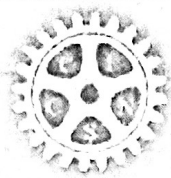
- 4.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 5 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.3 O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil, Agência 8755-6 Conta Corrente: 234-8.
- 4.4 É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.
- 4.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.
- 4.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.
- 4.7 Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso injustificado.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 5.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1 O objeto deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE** em até 40 (quarenta) dias contados da assinatura do Termo de Contrato, conforme consta no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 6.2 O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3 Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura, colher no comprovante de entrega, a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.
- 6.4 Sendo constatada alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:
- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) No caso de diferença na quantidade do objeto, o **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.



6.5 O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e conseqüentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. CLAÚSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1 Será designado pelo **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

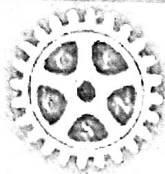
7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

7.3 O representante do **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. CLAÚSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## 8.2 São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes aos itens adquiridos;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1- Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

## 10- **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

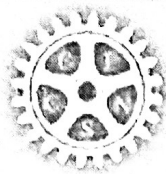
10.1 Será considerada como infração se a **CONTRATADA**:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 0,033 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- c) Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

*Handwritten signatures and initials.*



e) Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até dois anos.

f) Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.

10.3- As sanções previstas nos subitens "a", "e" e "f" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4- Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.

10.5- Tem-se por certas e líquidas as cláusulas acima, que em caso de sua incidência, poderão ser objeto de Execução de Título Extrajudicial, nos termos do CPC, quando então, a Contratada, querendo, poderá exercer seu direito de defesa, mediante apresentação de Embargos.

10.6- As multas devidas e/ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

10.7- Caso o **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal do **CONTRATANTE**.

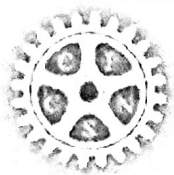
10.8- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9- O representante legal da **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

## **11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito de ser Notificada Extrajudicialmente, informando o motivo da rescisão.



**12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

**12.1- É vedado à CONTRATADA:**

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRA-TANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2- As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

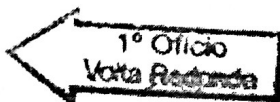
**14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1- É eleito o Foro da comarca de Volta Redonda – Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

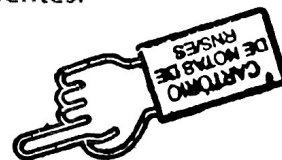
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Volta Redonda/RJ, 17 de Maio de 2022.

GUSTAVO TRAMONTIN DE MATTOS  
Presidente do CFCSN



MARCELO MULLER  
FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS



**TESTEMUNHAS:**

ALEX RIBEIRO DA SILVA  
Diretor de Esportes do CFCSN

Nome: Alexandre Fideles Koppe  
CPF: 086 537 387-62

